



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: Nº 18043/2023
Cód. Verificador: LXIFEU00

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 641812 - CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CPF/CNPJ: 83.719.963/0001-77
Endereço: RUA FREI GABRIEL, nº 480 **CEP:** 88.502-030
Cidade: Lages **Estado:** SC
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (048) 30847504 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: debora@orsitec-rnc.com.br
Responsável:
E-mail: **Fone Cel.:**
Assunto: 12 - LICITAÇÕES E CONTRATOS
Subassunto: 513 - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Data/Hora Abertura: 25/05/2023 08:09
Previsão: 09/06/2023
Finalidade: Processo Interno

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

Encaminho a presente solicitação de prorrogação e reajuste para análise, e em caso de deferimento que seja tramitado para a Contabilidade proceder a análise das planilhas, referente ao Pregão nº 34/2020.

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.



Assinado digitalmente por:
LAYRA DE OLIVEIRA:09755541900
25/05/2023 08:09:52



ESTE DOCUMENTO FOTOFIXADO EM: 25/05/2023 08:10 -03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p646f4209a6051>

CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA LTDA.

Requerente

LAYRA DE OLIVEIRA

Funcionário(a)

Recebido

RE: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 53/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA



De Andreza Francisco <andreza.francisco@orsegups.com.br>
Para administracao@itapoa.sc.gov.br <administracao@itapoa.sc.gov.br>
Cópia Licitacoes <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>
Data 24-05-2023 17:23

MTA 2023.pdf (~755 KB)

Boa tarde!

A empresa CASVIG – Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda., vem por meio desta, REQUERER a REPACTUAÇÃO e REAJUSTE referente aos valores no Contrato nº. 53/2020, firmado entre esta empresa e a Prefeitura de Municipal de Itapoá, conforme segue:

A Convenção Coletiva de Trabalho 2023 dos empregados das Empresas Prestadoras de Serviço de Vigilância e Segurança Privada do Estado de Santa Catarina fora aprovada e implantada a partir de fevereiro/2023, com as seguintes alterações:

CLÁUSULA TERCEIRA – PISO SALARIAL

O piso salarial passa ser o seguinte a partir de 1º de fevereiro de 2023:

VIGILANTES - Assim considerados os integrantes da categoria profissional empregados em empresa especializada em Segurança Privada, nos termos da lei 7.102/83.

R\$ 1.760,00 (Um mil, setecentos e sessenta reais)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALE ALIMENTAÇÃO

Será fornecido vale-alimentação, nos moldes do Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei nº 6.321/76 e Portaria nº 3/02 da Secretaria de Inspeção do Trabalho), por dia trabalhado, no valor de R\$ 31,00/dia (trinta e um reais), para jornada igual ou superior a 8 horas diárias, jornada 12x36 e jornada de 6 horas diárias.

De acordo com o que estabelece nosso contrato de prestação de serviços, completa sua anuidade no mês de abril de cada ano, logo, com base nas unidades legais já demonstradas, é devido o reajustamento do valor de nossa proposta baseando-se em sua cláusula de reajuste, prevendo a variação do INPC.

Desta forma, pedimos a análise judicosa desta administração, dando assim concessão à Repactuação e ao Reajuste do contrato em tela.

Atenciosamente,

Andreza da Silva Francisco

Comercial Público

Ramal 6586

CLIQUE AQUI E FALE COM A ORSEGUPS



ORSEGUPS
PARTICIPAÇÕES S.A.

Sede
4020.4411
www.orsegups.com.br

Bitte imprimir este e-mail.
Se imprimir, use o modo retrato e utilize os dois lados da folha.
Após o uso completo, descarte-o corretamente.

Não Protejamos o seu mundo

Esta mensagem, juntamente com seus anexos, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, informe o remetente e em seguida delete a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar ou copiar o seu conteúdo.

De: administracao@itapoa.sc.gov.br <administracao@itapoa.sc.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 4 de maio de 2023 10:13

Para: Andreza Francisco <andreza.francisco@orsegups.com.br>

Cc: Licitacoes <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>

Assunto: Re: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 53/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA

Bom dia

Andreza,

É de interesse desta municipalidade em efetuar a prorrogação do contrato.

No que diz respeito a concessão de reajustes, aguardamos a proposição da contratada conforme versa o contrato firmado.

Att,
Secretaria de Administração

Em 03-05-2023 17:29, Andreza Francisco escreveu:

Prezados, boa tarde!

Permanecemos no aguardo de um posicionamento.

Atenciosamente,

Andreza da Silva Francisco

Comercial Público

Ramal 6586

CLIQUE AQUI E FALE COM A ORSEGUPS



ORSEGUPS
PARTICIPAÇÕES S.A.

Sede
4020.4411
www.orsegups.com.br

Evite imprimir este e-mail.
Se imprimir, use o modo rascunho e utilize os dois lados da folha.
Após o uso completo, descarte-o corretamente.

Não Protejemos o seu mundo



Esta mensagem, juntamente com seus anexos, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, informe o remetente e em seguida delete a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar ou copiar o seu conteúdo.

De: Andreza Francisco

Enviado: segunda-feira, 27 de março de 2023 11:50

Para: Secretaria de Administração <administracao@itapoa.sc.gov.br>

Assunto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 53/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA

Prezados, boa tarde!

A empresa CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 83.719.963/0001-77, vem por meio desta, informar que possui interesse na prorrogação do contrato supracitado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/06/2023.

Destacamos, outrossim, que esta manifestação não isenta e/ou libera a contratante do cumprimento das demais condições contratuais, especialmente no que tange o reajuste e/ou repactuação de preços.

Sem mais para o momento e a inteira disposição de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Andreza da Silva Francisco

Comercial Público

Ramal 6586

CLIQUE AQUI E FALE COM A ORSEGUPS



ORSEGUPS
PARTICIPAÇÕES S.A.

Sede
4020.4411
www.orsegups.com.br

Evite imprimir este e-mail.
Se imprimir, use o modo rascunho e utilize os dois lados da folha.
Após o uso completo, descarte-o corretamente.

Não Protejemos o seu mundo



Esta mensagem, juntamente com seus anexos, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, informe o remetente e em seguida delete a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar ou copiar o seu conteúdo.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Vigilância e Segurança Patrimonial Diurno		
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
Vigilante	Escalda 12x36h	2
I - SALARIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)		R\$ 1.780,00
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
Salário-base Cláusula 3ª da CCT		R\$ 3.520,00
Adicional de Periculosidade (30% do salário) Cláusula 10ª da CCT		R\$ 1.056,00
Intrajornada Cláusula 37ª da CCT		R\$ 468,00
Adicional Noturno Cláusula 38ª da CCT		R\$ 0,00
Hora Noturna Reduzida Cláusula 38ª da CCT		R\$ 0,00
Adicional de Assiduidade Cláusula 11ª da CCT		R\$ 320,32
DSR sobre o Adicional Noturno Cláusula 38ª da CCT		R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$ 5.364,32
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)		
GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 1.072,86
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 429,15
A.03 SES/SESC	1,500%	R\$ 80,46
A.04 SENA/SENAC	1,000%	R\$ 53,64
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 10,73
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 32,19
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 134,11
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	4,570%	R\$ 245,13
TOTAL - GRUPO A	38,370%	R\$ 2.058,27
GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 447,03
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 596,04
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	0,384%	R\$ 20,58
B.04 Auxílio Doença	0,274%	R\$ 14,70
B.05 Acidente de Trabalho	0,041%	R\$ 2,20
B.06 Faltas Legais	0,274%	R\$ 14,70
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,203%	R\$ 10,88
B.08 Licença Paternidade	0,004%	R\$ 0,22
TOTAL - GRUPO B	20,624%	R\$ 1.106,33
GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,008%	R\$ 0,45
C.02 Indenização Adicional	0,017%	R\$ 0,89
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	R\$ 171,66
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	R\$ 42,91
TOTAL - GRUPO C	4,025%	R\$ 215,91
GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,913%	R\$ 424,50
TOTAL - GRUPO D	7,913%	R\$ 424,50
GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,001%	R\$ 0,04
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,18
TOTAL - GRUPO E	0,004%	R\$ 0,21
GRUPO F		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,003%	R\$ 0,15
TOTAL - GRUPO F	0,003%	R\$ 0,15
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	70,939%	R\$ 3.805,37
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)		R\$ 9.169,69
IV - INSUMOS		
Uniforme		R\$ 33,62
EPIs		R\$ 1,45
Auxílio alimentação		R\$ 744,00
Vale Transporte		R\$ 520,39
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		-R\$ 211,20
Seguro de vida em grupo		R\$ 5,97
Depreciação e manutenção de equipamentos		R\$ 14,17
Contribuição Assistencial Patronal		R\$ 21,12
Treinamento e/ou reciclagem de pessoal		R\$ 13,34
Benefício de Assistência ao Trabalhador		R\$ 28,00
TOTAL - INSUMOS (R\$)		R\$ 1.170,86
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		R\$ 10.340,55
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		
Despesas Administrativas/Operacionais (Luz, Água, Telefone, Material de Escritório, Equipamento para Escritório, Salário Administração, Combustível, Veículo de Fiscalização, Veículo de Apoio, Fiscalização, Supervisão, Etc...)	0,50%	R\$ 57,76
Lucro (Arrecadação livre de despesas)	0,10%	R\$ 11,62
Total - Despesas Administrativas/Operacionais + Lucro	0,60%	R\$ 69,38
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 334,55
COFINS	3,00%	R\$ 334,55
PIS	0,65%	R\$ 72,48
TOTAL - Impostos	6,65%	R\$ 741,58
% Total - LDI	7,77%	R\$ 810,96
PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$)		R\$ 11.151,51
PREÇO MENSAL MÉDIO (R\$)		R\$ 11.151,51
PREÇO ANUAL (R\$)		R\$ 133.818,12

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS

Qtde de Postos:	1
Qtde de Profissionais:	2

NOTA EXPLICATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS INSUMOS

UNIFORME		(DEPRECIÇÃO P/ 6 MESES)		
Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL	
Camisa	02,00	11,37	22,74	
Calça	02,00	9,64	19,27	
Jaqueta	01,00	15,42	15,42	
Crachá e Gravata	01,00	5,78	5,78	
Sapato	01,00	19,08	19,08	
Boné	01,00	3,85	3,85	
Cinto	01,00	1,89	1,89	
Meia	02,00	5,78	11,56	
Capa de chuva	00,25	5,11	1,28	
CUSTO SEMESTRAL DO UNIFORME			100,87	
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			16,81	
Nº de Profissionais			02	
CUSTO MENSAL TOTAL DO UNIFORME			33,62	

MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA		(DEPRECIÇÃO P/ 12 MESES)		
Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL	
Colete balístico	00,00	782,12	0,00	
Capa protetora para colete	00,00	188,82	0,00	
Lanterna	00,50	28,91	14,46	
Apito	00,50	5,78	2,89	
CUSTO ANUAL DO MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA			17,35	
CUSTO MENSAL POR POSTO DE SERVIÇO			1,45	
Nº de Postos			01	
CUSTO MENSAL TOTAL DO MAT. E EQUIP. DE SEG.			1,45	

VALE ALIMENTAÇÃO				
Descrição (OBS.: Cláusula 12ª da CCT)	Quantidade	Unitário	TOTAL	
Vigilante	15,00	31,00	465,00	
Nº de Profissionais			02	
PERCENTUAL DISPOSTO (Descontada a contribuição de 20% do colaborador)			744,00	

TRANSPORTE				
CUSTO MÉDIO PASSAGENS			8,67	
Nº de Dias de Utilização de Vale Transp. por Profissional			15,00	
Nº de Passagens por Dia			02	
Total de Passagens por Mês por Profissional			30,00	
Nº de Profissional			02	
Nº Total de Vale Transporte			60,00	
Custo do Vale Transporte			520,39	
Reembolso do Profissional (06,00% do Salário)			211,20	
Custo do Vale Transporte após o Reembolso			309,19	
Custo Financeiro da Compra Antecipada (04,50%)			00,00	
CUSTO GERAL MENSAL DO VALE TRANSPORTE			309,19	

SEGURO DE VIDA EM GRUPO				
Em cumprimento a Cláusula 14ª da CCT				
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			2,99	
Nº de Profissionais			02	
CUSTO MENSAL DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO			5,97	

MANUTENÇÃO/DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		(DEP. P/ 60 MESES E EFETIVO)		
Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL	
Rádio/Telefone Celular	00,25	963,68	240,92	
Livro de Registro	00,25	19,08	4,77	
Resolver com Cinto, Coldre e Munição	00,00	1.015,92	0,00	
Sistema de Controle de Ronda com Buttons	00,25	2.418,83	604,71	
CUSTO P/ 60 MESES DO EQUIPAMENTO			850,40	
CUSTO MENSAL P/POSTO DEPRECIADO NA TOTALIDADE DO CONTRATO EM PRAZO E QTDE			14,17	
Nº de Postos			01	
CUSTO MENSAL TOTAL DO MATERIAL E EQUIPAMENTO			14,17	

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL				
Descrição	Quantidade	Percentual	TOTAL	
Salário normativo x 0,6%	3.520,00	0,60%	21,12	
OBS.: Cláusula 51ª da CCT				
PERCENTUAL DISPOSTO			21,12	

TREINAMENTO/PSICÓLOGO		Ref.		
Custo do treinamento/ Psicólogo			96,37	
Custo de 5 dias de Salário			37,25	
Encargos Sociais sobre os 5 dias		70,939%	26,43	
CUSTO DO TREINAMENTO			160,05	
Nº de Profissionais			02	
CUSTO DO TREINAMENTO POR PROFISSIONAL			80,02	
Período de Validade do Curso (meses)			12	
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			6,67	
CUSTO MENSAL DO TREINAMENTO		02	13,34	
CUSTO MENSAL DO TREINAMENTO/PSICÓLOGO			13,34	

BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR				
Descrição	Quantidade	Valor	TOTAL	
Valor fixo por colaborador	02	R\$ 14,00	28,00	
OBS.: Cláusula 16ª da CCT				
PERCENTUAL DISPOSTO			28,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - LDI DIURNO

Item	Total	Componentes
Despesas Indiretas (X)	0,50%	Adm. Central
Lucro (Y)	0,10%	
Despesas Fiscais (T)	6,65%	PIS
		COFINS
		ISS

BDI =	$(1+X/100) * (1+Y/100) =$	7,77%
	$(1-T/100)$	

NOTA EXPLICATIVA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA OS TRIBUTOS

TRIBUTO/IMPOSTO	Percentual
ISSQN - Percentual incidente s/ o valor total da proposta	3,00%
IRRF - Percentual incidente s/ o valor total do lucro	0,00%
COFINS sobre faturamento	3,00%
PIS sobre faturamento	0,65%
Contribuição Social sobre o Lucro	0,00%
PERCENTUAL DISPOSTO	6,65%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Vigilância e Segurança Patrimonial Noturno		
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
Vigilante	Escalda 12x36h	2
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)		R\$ 1.760,00
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
Salário-base Cláusula 3ª da CCT		R\$ 3.520,00
Adicional de Periculosidade (30% do salário) Cláusula 10ª da CCT		R\$ 1.056,00
Intrajornada Cláusula 34ª da CCT		R\$ 468,00
Adicional Noturno Cláusula 38ª da CCT		R\$ 436,80
Hora Noturna Reduzida Cláusula 38ª da CCT		R\$ 374,40
Adicional de Assiduidade Cláusula 11ª da CCT		R\$ 383,22
DSR sobre o Adicional Noturno Cláusula 38ª da CCT		R\$ 87,36
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$ 6.325,78
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)		
GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 1.265,16
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 506,06
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 94,89
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 63,26
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 12,65
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 37,95
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 158,14
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	4,570%	R\$ 289,09
TOTAL - GRUPO A	38,370%	R\$ 2.427,20
GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 527,15
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 702,86
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	0,384%	R\$ 24,26
B.04 Auxílio Doença	0,274%	R\$ 17,33
B.05 Acidente de Trabalho	0,041%	R\$ 2,60
B.06 Faltas Legais	0,274%	R\$ 17,33
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,203%	R\$ 12,83
B.08 Licença Paternidade	0,004%	R\$ 0,26
TOTAL - GRUPO B	20,624%	R\$ 1.304,62
GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,008%	R\$ 0,53
C.02 Indenização Adicional	0,017%	R\$ 1,05
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	R\$ 202,42
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	R\$ 50,61
TOTAL - GRUPO C	4,025%	R\$ 254,61
GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,913%	R\$ 500,58
TOTAL - GRUPO D	7,913%	R\$ 500,58
GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,001%	R\$ 0,04
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,21
TOTAL - GRUPO E	0,004%	R\$ 0,25
GRUPO F		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,003%	R\$ 0,18
TOTAL - GRUPO F	0,003%	R\$ 0,18
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	70,939%	R\$ 4.487,44
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)		R\$ 10.813,22
IV - INSUMOS		
Uniforme		R\$ 33,62
EPIs		R\$ 2,25
Auxílio alimentação		R\$ 744,00
Vale Transporte		R\$ 520,39
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		-R\$ 211,20
Seguro de vida em grupo		R\$ 5,97
Depreciação e manutenção de equipamentos		R\$ 14,17
Contribuição Assistencial Patronal		R\$ 21,12
Treinamento e/ou reciclagem de pessoal		R\$ 14,28
Benefício de Assistência ao Trabalhador		R\$ 28,00
TOTAL - INSUMOS (R\$)		R\$ 1.172,60
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		R\$ 11.985,82
V - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		
Despesas Administrativas/Operacionais (Luz, Água, Telefone, Material de Escritório, Equipamento para Escritório, Salário Administração, Combustível, Veículo de Fiscalização, Veículo de Apoio, Fiscalização, Supervisão, Etc...)	0,73%	R\$ 97,76
Lucro (Arrecadação livre de despesas)	0,10%	R\$ 13,50
Total - Despesas Administrativas/Operacionais + Lucro	0,83%	R\$ 111,26
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 388,77
COFINS	3,00%	R\$ 388,77
PIS	0,65%	R\$ 84,23
TOTAL - Impostos	6,65%	R\$ 861,76
% Total - LDI	8,01%	R\$ 973,02
PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$)		R\$ 12.958,84
PREÇO MENSAL MÉDIO (R\$)		R\$ 12.958,84
PREÇO ANUAL (R\$)		R\$ 155.506,08

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS

Qtde de Postos:	1
Qtde de Profissionais:	2

NOTA EXPLICATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS INSUMOS

UNIFORME		(DEPRECIÇÃO P/ 6 MESES)		
Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL	
Camisa	02,00	11,37	22,74	
Calça	02,00	9,64	19,27	
Jaqueta	01,00	15,42	15,42	
Crachá e Gravata	01,00	5,78	5,78	
Sapato	01,00	19,08	19,08	
Boné	01,00	3,85	3,85	
Cinto	01,00	1,89	1,89	
Meia	02,00	5,78	11,56	
Capa de chuva	00,25	5,11	1,28	
CUSTO SEMESTRAL DO UNIFORME			100,87	
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			16,81	
Nº de Profissionais			02	
CUSTO MENSAL TOTAL DO UNIFORME			33,62	

MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA		(DEPRECIÇÃO P/ 12 MESES)		
Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL	
Colete balístico	00,00	782,12	0,00	
Capa protetora para colete	00,00	188,82	0,00	
Lanterna	00,50	48,18	24,09	
Apito	00,50	5,78	2,89	
CUSTO ANUAL DO MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA			26,98	
CUSTO MENSAL POR POSTO DE SERVIÇO			2,25	
Nº de Postos			01	
CUSTO MENSAL TOTAL DO MAT. E EQUIP. DE SEG.			2,25	

VALE ALIMENTAÇÃO		Quantidade	Unitário	TOTAL
Descrição (OBS.: Cláusula 12ª da CCT)				
Vigilante	15,00	31,00	465,00	
Nº de Profissionais			02	
PERCENTUAL DISPOSTO (Descontada a contribuição de 20% do colaborador)			744,00	

TRANSPORTE			
CUSTO MÉDIO PASSAGENS			8,67
Nº de Dias de Utilização de Vale Transp.por Profissional			15,00
Nº de Passagens por Dia			02
Total de Passagens por Mês por Profissional			30,00
Nº de Profissional			02
Nº Total de Vale Transporte			60,00
Custo do Vale Transporte			520,39
Reembolso do Profissional (06,00% do Salário)			211,20
Custo do Vale Transporte após o Reembolso			309,19
Custo Financeiro da Compra Antecipada (04,50%)			00,00
CUSTO GERAL MENSAL DO VALE TRANSPORTE			309,19

SEGURO DE VIDA EM GRUPO			
Em cumprimento a Cláusula 13ª da CCT			
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			2,99
Nº de Profissionais			02
CUSTO MENSAL DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO			5,97

MANUTENÇÃO/DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		(DEP. P/ 60 MESES E EFETIVO)		
Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL	
Rádio/Telefone Celular	00,25	963,68	240,92	
Livro de Registro	00,25	19,08	4,77	
Resolver com Cinto, Coktre e Munição	00,00	1.015,92	0,00	
Sistema de Controle de Ronda com Buttons	00,25	2.418,83	604,71	
CUSTO P/ 60 MESES DO EQUIPAMENTO			850,40	
CUSTO MENSAL P/POSTO DEPRECIADO NA TOTALIDADE DO CONTRATO EM PRAZO E QTDE			14,17	
Nº de Postos			01	
CUSTO MENSAL TOTAL DO MATERIAL E EQUIPAMENTO			14,17	

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL		Quantidade	Percentual	TOTAL
Descrição				
Salário normativo x 0,6%	3.520,00	0,60%	21,12	
OBS.: Cláusula 51ª da CCT				
PERCENTUAL DISPOSTO			21,12	

TREINAMENTO/PSICÓLOGO		Ref.	
Custo do treinamento/psicólogo			96,37
Custo de 5 dias de Salário			43,93
Encargos Sociais sobre os 5 dias		70,9399%	31,16
CUSTO DO TREINAMENTO			171,46
Nº de Profissionais			02
CUSTO DO TREINAMENTO POR PROFISSIONAL			85,73
Período de Validade do Curso (meses)			12
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			7,14
CUSTO MENSAL DO TREINAMENTO		02	14,28
CUSTO MENSAL DO TREINAMENTO/PSICÓLOGO			14,28

BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR		Quantidade	Valor	TOTAL
Descrição				
Valor fixo por colaborador	02	R\$ 14,00	28,00	
OBS.: Cláusula 17ª da CCT				
PERCENTUAL DISPOSTO			28,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - LDI NOTURNO

Item	Total	Componentes
Despesas Indiretas (X)	0,73%	Adm. Central
Lucro (Y)	0,10%	
Despesas Fiscais (T)	6,65%	PIS
		COFINS
		ISS

BDI =	$(1+X/100) * (1+Y/100) =$	8,01%
	$(1-T/100)$	

NOTA EXPLICATIVA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA OS TRIBUTOS

TRIBUTO/IMPOSTO	Percentual
ISSQN - Percentual incidente s/ o valor total da proposta	3,00%
IRRF - Percentual incidente s/ o valor total do lucro	0,00%
COFINS sobre faturamento	3,00%
PIS sobre faturamento	0,65%
Contribuição Social sobre o Lucro	0,00%
PERCENTUAL DISPOSTO	6,65%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
A.01 INSS	20,000%	-	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
A.02 FGTS	8,000%	-	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 SES/SESC	1,500%	-	Art. 3º, Lei nº 8.036/90.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	-	Decreto nº 2.318/86.
A.05 INCRA	0,200%	-	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.
A.06 SEBRAE	0,600%	-	Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.
A.07 Salário Educação	2,500%	-	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	4,570%	3% (RAT) x 1,4784 (FAP) = 4,435%	RAT x FAP, em que: RAT – 3% (Assistência Social - código CNAE 8011-1/01 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999) FAP – conforme Decreto nº 3.048/1999 (limite 2,000)
TOTAL - GRUPO A	38,370%		

GRUPO B		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
B.01 13º Salário	8,333%	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	Art. 7º, VIII, CF/88.
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	$\{[(1+(1/3))/12] \times 100\} = 11,111\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
B.03 Aviso Prévio Trabalhado ¹	0,384%	$\{[(7/(365/12))/60] \times 100\} = 0,384\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT.
B.04 Auxílio Doença ²	0,274%	$\{[(1/(365/12))/12] \times 100\} = 0,274\%$	Art. 59 a 63 da Lei 8.213, de 1991.
B.05 Acidente de Trabalho ³	0,041%	$\{[(15/(365/12))/12] \times 0,01\} \times 100 = 0,041\%$	Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213.91.
B.06 Faltas Legais ⁴	0,274%	$\{[(1/(365/12))/12] \times 100\} = 0,274\%$	Art. 473 da CLT.
B.07 Licença Maternidade ⁵	0,203%	$\{[(365/12) \times 4/60] \times 0,001\} \times 100 = 0,203\%$	Art. 7º, XVIII, CF/88 e 392 da CLT.
B.08 Licença Paternidade ⁶	0,004%	$\{[(5/(365/12))/60] \times 0,015\} \times 100 = 0,004\%$	R\$ 19.601,10
TOTAL - GRUPO B	20,624%		

¹ Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 60 (sessenta) meses.

² Estimativa de 1 (um) dia de licença p/ano.

³ Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 1% (um por cento) dos empregados.

⁴ Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.

⁵ Estimativa de 0,1% (um décimo por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença para cada 5 (cinco) anos.

⁶ Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença a cada 5 (cinco) anos.

GRUPO C		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
C.01 Aviso Prévio Indenizado ¹	0,008%	$\{[0,005 \times (1/60)] \times 100\} = 0,008\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT
C.02 Indenização Adicional ²	0,017%	$[0,01 \times (1/60)] \times 100 = 0,017\%$	Art. 9º da Lei 7.238, de 1984
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS) ³	3,200%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$	Art. 18, §1º da Lei 8.036, de 1990.
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS) ⁴	0,800%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Art. 1º da Lei Complementar 110, de 2001.
TOTAL - GRUPO C	4,025%		

¹ Estimativa de que 0,5% (cinco décimos por cento) dos empregados serão substituídos a cada 5 (cinco) anos.

² Estimativa de que 1% (um por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional a cada 5 (cinco) anos.

³ Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores demitidos.

⁴ Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.

GRUPO D		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,913%	$0,38235 \times 0,20624 = 7,886\%$	Encargos do Grupo A sobre os Encargos do Grupo B
TOTAL - GRUPO D	7,913%		

GRUPO E		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado.	0,001%	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00008) \times 100 = 0,001\%$	Súmula nº 305 do TST
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho. ¹	0,003%	$A.02 \times B.05 = (0,08 \times 0,00041) \times 100 = 0,003\%$	Art. 4º, parágrafo único da CLT c/c art. 28, III, do Decreto 99.684/90.
TOTAL - GRUPO E	0,004%		

¹ Ausência média de 30 dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15

GRUPO F		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,003%	$0,38235 \times (13/12) \times (4/60) \times (0,1/100) = 0,003\%$	F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x (4/60) x 0,1%, em que: Encargos do Grupo A = 0,38235; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 0,1% = Estimativa de que 0,1% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses a cada 5 anos.
TOTAL - GRUPO F	0,003%		

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	70,939%
---------------------------------------	----------------

ATUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Mensal
1	Posto fixo de vigilância desarmada diurno, todos os dias da semana, inclusive feriados, das 07h às 19h. Envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 9.858,80
1	Posto fixo de vigilância desarmada noturno, todos os dias da semana, inclusive feriados, das 19h às 07h. Envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 11.521,07
VALOR TOTAL		R\$ 21.379,87

MTA 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Mensal
1	Posto fixo de vigilância desarmada diurno, todos os dias da semana, inclusive feriados, das 07h às 19h. Envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 11.151,51
1	Posto fixo de vigilância desarmada noturno, todos os dias da semana, inclusive feriados, das 19h às 07h. Envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 12.958,84
VALOR TOTAL		R\$ 24.110,35

MTB 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Mensal
1	Posto fixo de vigilância desarmada diurno, todos os dias da semana, inclusive feriados, das 07h às 19h. Envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 11.174,03
1	Posto fixo de vigilância desarmada noturno, todos os dias da semana, inclusive feriados, das 19h às 07h. Envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 12.978,31
VALOR TOTAL		R\$ 24.152,34

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Vigilância e Segurança Patrimonial Diurna		
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
Vigilante	Escalda 12x36h	2
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)		R\$ 1.780,00
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
Salário-base Cláusula 3ª da CCT		R\$ 3.520,00
Adicional de Periculosidade (30% do salário) Cláusula 10ª da CCT		R\$ 1.056,00
Intrajornada Cláusula 37ª da CCT		R\$ 468,00
Adicional Noturno Cláusula 38ª da CCT		R\$ 0,00
Hora Noturna Reduzida Cláusula 38ª da CCT		R\$ 0,00
Adicional de Assiduidade Cláusula 11ª da CCT		R\$ 320,32
DSR sobre o Adicional Noturno Cláusula 38ª da CCT		R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$ 5.364,32
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)		
GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 1.072,86
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 429,15
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 80,46
A.04 SENA/SENAC	1,000%	R\$ 53,64
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 10,73
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 32,19
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 134,11
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	4,570%	R\$ 245,13
TOTAL - GRUPO A	38,370%	R\$ 2.058,27
GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 447,03
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 596,04
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	0,384%	R\$ 20,58
B.04 Auxílio Doença	0,274%	R\$ 14,70
B.05 Acidente de Trabalho	0,041%	R\$ 2,20
B.06 Faltas Legais	0,274%	R\$ 14,70
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,203%	R\$ 10,88
B.08 Licença Paternidade	0,004%	R\$ 0,22
TOTAL - GRUPO B	20,624%	R\$ 1.106,33
GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,008%	R\$ 0,45
C.02 Indenização Adicional	0,017%	R\$ 0,89
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	R\$ 171,66
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	R\$ 42,91
TOTAL - GRUPO C	4,025%	R\$ 215,91
GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,913%	R\$ 424,50
TOTAL - GRUPO D	7,913%	R\$ 424,50
GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,001%	R\$ 0,04
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,003%	R\$ 0,18
TOTAL - GRUPO E	0,004%	R\$ 0,21
GRUPO F		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,003%	R\$ 0,15
TOTAL - GRUPO F	0,003%	R\$ 0,15
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	70,939%	R\$ 3.805,37
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)		R\$ 9.169,69
IV - INSUMOS		
Uniforme		R\$ 35,08
EPIs		R\$ 1,51
Auxílio alimentação		R\$ 744,00
Vale Transporte		R\$ 543,08
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		-R\$ 211,20
Seguro de vida em grupo		R\$ 6,24
Depreciação e manutenção de equipamentos		R\$ 14,79
Contribuição Assistencial Patronal		R\$ 21,12
Treinamento e/ou reciclagem de pessoal		R\$ 13,66
Benefício de Assistência ao Trabalhador		R\$ 28,00
TOTAL - INSUMOS (R\$)		R\$ 1.196,30
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		R\$ 10.365,99
V - LÚCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		
Despesas Administrativas/Operacionais (Luz, Água, Telefone, Material de Escritório, Equipamento para Escritório, Salário Administração, Combustível, Veículo de Fiscalização, Veículo de Apoio, Fiscalização, Supervisão, Etc...)	0,50%	R\$ 54,09
Lucro (Arrecadação livre de despesas)	0,10%	R\$ 10,87
Total - Despesas Administrativas/Operacionais + Lucro	0,60%	R\$ 64,96
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 336,22
COFINS	3,00%	R\$ 336,22
PIS	0,65%	R\$ 72,63
TOTAL - Impostos	6,65%	R\$ 743,07
% Total - LDI	7,77%	R\$ 808,04
PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$)		R\$ 11.174,03
PREÇO MENSAL MÉDIO (R\$)		R\$ 11.174,03
PREÇO ANUAL (R\$)		R\$ 134.088,36

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS

Qtde de Postos:	1
Qtde de Profissionais:	2

NOTA EXPLICATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS INSUMOS

UNIFORME		(DEPRECIÇÃO P/ 6 MESES)		
Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL	
Camisa	02,00	11,87	23,73	
Calça	02,00	10,06	20,11	
Jaqueta	01,00	16,09	16,09	
Crachá e Gravata	01,00	6,03	6,03	
Sapato	01,00	19,91	19,91	
Boné	01,00	4,02	4,02	
Cinto	01,00	1,97	1,97	
Meia	02,00	6,03	12,07	
Capa de chuva	00,25	5,33	1,33	
CUSTO SEMESTRAL DO UNIFORME			105,26	
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			17,54	
Nº de Profissionais			02	
CUSTO MENSAL TOTAL DO UNIFORME			35,08	

MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA		(DEPRECIÇÃO P/ 12 MESES)		
Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL	
Colete balístico	00,00	816,23	0,00	
Capa protetora para colete	00,00	197,06	0,00	
Lanterna	00,50	30,17	15,09	
Apito	00,50	6,03	3,02	
CUSTO ANUAL DO MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA			18,11	
CUSTO MENSAL POR POSTO DE SERVIÇO			1,51	
Nº de Postos			01	
CUSTO MENSAL TOTAL DO MAT. E EQUIP. DE SEG.			1,51	

VALE ALIMENTAÇÃO				
Descrição (OBS.: Cláusula 12ª da CCT)	Quantidade	Unitário	TOTAL	
Vigilante	15,00	31,00	465,00	
Nº de Profissionais			02	
PERCENTUAL DISPOSTO (Descontada a contribuição de 20% do colaborador)			744,00	

TRANSPORTE				
CUSTO MÉDIO PASSAGENS			9,05	
Nº de Dias de Utilização de Vale Transp.por Profissional			15,00	
Nº de Passagens por Dia			02	
Total de Passagens por Mês por Profissional			30,00	
Nº de Profissional			02	
Nº Total de Vale Transporte			60,00	
Custo do Vale Transporte			543,08	
Reembolso do Profissional (06,00% do Salário)			211,20	
Custo do Vale Transporte após o Reembolso			331,88	
Custo Financeiro da Compra Antecipada (04,50%)			00,00	
CUSTO GERAL MENSAL DO VALE TRANSPORTE			331,88	

SEGURO DE VIDA EM GRUPO				
Em cumprimento a Cláusula 14ª da CCT				
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			3,12	
Nº de Profissionais			02	
CUSTO MENSAL DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO			6,24	

MANUTENÇÃO/DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		(DEP. P/ 60 MESES E EFETIVO)		
Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL	
Radio/Telefone Celular	00,25	1.005,71	251,43	
Livro de Registro	00,25	19,91	4,98	
Resolver com Cinto, Coldre e Munição	00,00	1.060,23	0,00	
Sistema de Controle de Ronda com Buttons	00,25	2.524,32	631,08	
CUSTO P/ 60 MESES DO EQUIPAMENTO			887,49	
CUSTO MENSAL P/POSTO DEPRECIADO NA TOTALIDADE DO CONTRATO EM PRAZO E QTDE			14,79	
Nº de Postos			01	
CUSTO MENSAL TOTAL DO MATERIAL E EQUIPAMENTO			14,79	

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL				
Descrição	Quantidade	Percentual	TOTAL	
Salário normativo x 0,6%	3.520,00	0,60%	21,12	
OBS.: Cláusula 51ª da CCT				
PERCENTUAL DISPOSTO			21,12	

TREINAMENTO/PSICÓLOGO		Ref.		
Custo do treinamento/psicólogo			100,57	
Custo de 5 dias de Salário			37,25	
Encargos Sociais sobre os 5 dias		70,939%	26,43	
CUSTO DO TREINAMENTO			164,25	
Nº de Profissionais			02	
CUSTO DO TREINAMENTO POR PROFISSIONAL			82,13	
Período de Validade do Curso (meses)			12	
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			6,84	
CUSTO MENSAL DO TREINAMENTO		02	13,68	
CUSTO MENSAL DO TREINAMENTO/PSICÓLOGO			13,68	

BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR				
Descrição	Quantidade	Valor	TOTAL	
Valor fixo por colaborador	02	R\$ 14,00	28,00	
OBS.: Cláusula 16ª da CCT				
PERCENTUAL DISPOSTO			28,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - LDI DIURNO

Item	Total	Componentes
Despesas Indiretas (X)	0,50%	Adm. Central
Lucro (Y)	0,10%	
Despesas Fiscais (T)	6,65%	PIS
		COFINS
		ISS

BDI =	$(1+X/100) * (1+Y/100) =$	7,77%
	$(1-T/100)$	

NOTA EXPLICATIVA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA OS TRIBUTOS

TRIBUTO/IMPOSTO	<u>Percentual</u>
ISSQN - Percentual incidente s/ o valor total da proposta	3,00%
IRRF - Percentual incidente s/ o valor total do lucro	0,00%
COFINS sobre faturamento	3,00%
PIS sobre faturamento	0,65%
Contribuição Social sobre o Lucro	0,00%
PERCENTUAL DISPOSTO	6,65%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Vigilância e Segurança Patrimonial Noturno		
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
Vigilante	Escalda 12x36h	2
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$)		R\$ 1.760,00
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)		
Salário-base Cláusula 3ª da CCT		R\$ 3.520,00
Adicional de Periculosidade (30% do salário) Cláusula 10ª da CCT		R\$ 1.056,00
Intrajornada Cláusula 34ª da CCT		R\$ 468,00
Adicional Noturno Cláusula 38ª da CCT		R\$ 436,80
Hora Noturna Reduzida Cláusula 38ª da CCT		R\$ 374,40
Adicional de Assiduidade Cláusula 11ª da CCT		R\$ 383,22
DSR sobre o Adicional Noturno Cláusula 38ª da CCT		R\$ 87,36
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)		R\$ 6.325,78
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)		
GRUPO A		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 1.265,16
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 506,06
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 94,89
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 63,26
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 12,65
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 37,95
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 158,14
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	4,570%	R\$ 289,09
TOTAL - GRUPO A	38,370%	R\$ 2.427,20
GRUPO B		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 527,15
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 702,86
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	0,384%	R\$ 24,26
B.04 Auxílio Doença	0,274%	R\$ 17,33
B.05 Acidente de Trabalho	0,041%	R\$ 2,60
B.06 Faltas Legais	0,274%	R\$ 17,33
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,203%	R\$ 12,83
B.08 Licença Paternidade	0,004%	R\$ 0,26
TOTAL - GRUPO B	20,624%	R\$ 1.304,62
GRUPO C		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,008%	R\$ 0,53
C.02 Indenização Adicional	0,017%	R\$ 1,05
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	R\$ 202,42
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	R\$ 50,61
TOTAL - GRUPO C	4,025%	R\$ 254,61
GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,913%	R\$ 500,58
TOTAL - GRUPO D	7,913%	R\$ 500,58
GRUPO E		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,001%	R\$ 0,04
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,00
TOTAL - GRUPO E	0,004%	R\$ 0,04
GRUPO F		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,003%	R\$ 0,18
TOTAL - GRUPO F	0,003%	R\$ 0,18
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	70,939%	R\$ 4.487,24
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)		R\$ 10.813,02
IV - INSUMOS		
Uniforme		R\$ 35,08
EPIs		R\$ 2,35
Auxílio alimentação		R\$ 744,00
Vale Transporte		R\$ 543,08
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		-R\$ 211,20
Seguro de vida em grupo		R\$ 6,24
Depreciação e manutenção de equipamentos		R\$ 14,79
Contribuição Assistencial Patronal		R\$ 21,12
Treinamento e/ou reciclagem de pessoal		R\$ 14,64
Benefício de Assistência ao Trabalhador		R\$ 28,00
TOTAL - INSUMOS (R\$)		R\$ 1.198,10
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)		R\$ 12.011,12
V - LÚCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)		
Despesas Administrativas/Operacionais (Luz, Água, Telefone, Material de Escritório, Equipamento para Escritório, Salário Administração, Combustível, Veículo de Fiscalização, Veículo de Apoio, Fiscalização, Supervisão, Etc...)	0,73%	R\$ 91,50
Lucro (Arrecadação livre de despesas)	0,10%	R\$ 12,63
Total - Despesas Administrativas/Operacionais + Lucro	0,83%	R\$ 104,13
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 389,35
COFINS	3,00%	R\$ 389,35
PIS	0,65%	R\$ 84,36
TOTAL - Impostos	6,65%	R\$ 863,06
% Total - LDI	8,01%	R\$ 967,19
PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO (R\$)		R\$ 12.978,31
PREÇO MENSAL MÉDIO (R\$)		R\$ 12.978,31
PREÇO ANUAL (R\$)		R\$ 155.739,72

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS

Qtde de Postos:	1
Qtde de Profissionais:	2

NOTA EXPLICATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS INSUMOS

UNIFORME		(DEPRECIÇÃO P/ 6 MESES)		
Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL	
Camisa	02,00	11,87	23,73	
Calça	02,00	10,06	20,11	
Jaqueta	01,00	16,09	16,09	
Crachá e Gravata	01,00	6,03	6,03	
Sapato	01,00	19,91	19,91	
Boné	01,00	4,02	4,02	
Cinto	01,00	1,97	1,97	
Meia	02,00	6,03	12,07	
Capa de chuva	00,25	5,33	1,33	
CUSTO SEMESTRAL DO UNIFORME			105,26	
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			17,54	
Nº de Profissionais			02	
CUSTO MENSAL TOTAL DO UNIFORME			35,08	

MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA		(DEPRECIÇÃO P/ 12 MESES)		
Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL	
Colete balístico	00,00	816,23	0,00	
Capa protetora para colete	00,00	197,06	0,00	
Lanterna	00,50	50,29	25,14	
Apito	00,50	6,03	3,02	
CUSTO ANUAL DO MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA			28,16	
CUSTO MENSAL POR POSTO DE SERVIÇO			2,35	
Nº de Postos			01	
CUSTO MENSAL TOTAL DO MAT. E EQUIP. DE SEG.			2,35	

VALE ALIMENTAÇÃO		(OBS.: Cláusula 12ª da CCT)		
Descrição	Quantidade	Unitário	TOTAL	
Vigilante	15,00	31,00	465,00	
Nº de Profissionais			02	
PERCENTUAL DISPOSTO (Descontada a contribuição de 20% do colaborador)			744,00	

TRANSPORTE				
CUSTO MÉDIO PASSAGENS			9,05	
Nº de Dias de Utilização de Vale Transp.por Profissional			15,00	
Nº de Passagens por Dia			02	
Total de Passagens por Mês por Profissional			30,00	
Nº de Profissional			02	
Nº Total de Vale Transporte			60,00	
Custo do Vale Transporte			543,08	
Reembolso do Profissional (06,00% do Salário)			211,20	
Custo do Vale Transporte após o Reembolso			331,88	
Custo Financeiro da Compra Antecipada (04,50%)			00,00	
CUSTO GERAL MENSAL DO VALE TRANSPORTE			331,88	

SEGURO DE VIDA EM GRUPO				
Em cumprimento a Cláusula 13ª da CCT				
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			3,12	
Nº de Profissionais			02	
CUSTO MENSAL DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO			6,24	

MANUTENÇÃO/DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		(DEP. P/ 60 MESES E EFETIVO)		
Descrição	Quantidade	C. UNIT.	TOTAL	
Rádio/Telefone Celular	00,25	1.006,71	251,43	
Livro de Registro	00,25	19,91	4,98	
Resolver com Cinto, Coldre e Munição	00,00	1.060,23	0,00	
Sistema de Controle de Ronda com Buttons	00,25	2.524,32	631,08	
CUSTO P/ 60 MESES DO EQUIPAMENTO			887,49	
CUSTO MENSAL P/POSTO DEPRECIADO NA TOTALIDADE DO CONTRATO EM PRAZO E QTDE			14,79	
Nº de Postos			01	
CUSTO MENSAL TOTAL DO MATERIAL E EQUIPAMENTO			14,79	

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL				
Descrição	Quantidade	Percentual	TOTAL	
Salário normativo x 0,6%	3.520,00	0,60%	21,12	
OBS.: Cláusula 51ª da CCT				
PERCENTUAL DISPOSTO			21,12	

TREINAMENTO/PSICÓLOGO		Ref.		
Custo do treinamento/psicólogo			100,57	
Custo de 5 dias de Salário			43,93	
Encargos Sociais sobre os 5 dias		70,939%	31,16	
CUSTO DO TREINAMENTO			175,66	
Nº de Profissionais			02	
CUSTO DO TREINAMENTO POR PROFISSIONAL			87,83	
Período de Validade do Curso (meses)			12	
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL			7,32	
CUSTO MENSAL DO TREINAMENTO		02	14,64	
CUSTO MENSAL DO TREINAMENTO/PSICÓLOGO			14,64	

BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR				
Descrição	Quantidade	Valor	TOTAL	
Valor fixo por colaborador	02	R\$ 14,00	28,00	
OBS.: Cláusula 17ª da CCT				
PERCENTUAL DISPOSTO			28,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - LDI NOTURNO

Item	Total	Componentes
Despesas Indiretas (X)	0,73%	Adm. Central
Lucro (Y)	0,10%	
Despesas Fiscais (T)	6,65%	PIS
		COFINS
		ISS

BDI =	$(1+X/100) * (1+Y/100) =$	8,01%
	$(1-T/100)$	

NOTA EXPLICATIVA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA OS TRIBUTOS

TRIBUTO/IMPOSTO	Percentual
ISSQN - Percentual incidente s/ o valor total da proposta	3,00%
IRRF - Percentual incidente s/ o valor total do lucro	0,00%
COFINS sobre faturamento	3,00%
PIS sobre faturamento	0,65%
Contribuição Social sobre o Lucro	0,00%
PERCENTUAL DISPOSTO	6,65%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
GRUPO A		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
A.01 INSS	20,000%	-	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
A.02 FGTS	8,000%	-	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
A.03 SESI/SESC	1,500%	-	Art. 3º, Lei nº 8.036/90.
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	-	Decreto nº 2.318/86.
A.05 INCRA	0,200%	-	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.
A.06 SEBRAE	0,600%	-	Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.
A.07 Salário Educação	2,500%	-	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	4,570%	3% (RAT) x 1,4784 (FAP) = 4,435%	RAT x FAP, em que: RAT – 3% (Assistência Social - código CNAE 8011-1/01 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1996) FAP – conforme Decreto nº 3.048/1999 (limite 2,000)
TOTAL - GRUPO A	38,370%		

GRUPO B		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
B.01 13º Salário	8,333%	$\{(1/12) \times 100\} = 8,333\%$	Art. 7º, VIII, CF/88.
B.02 Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	$\{[(1+(1/3))/12] \times 100\} = 11,111\%$	Art. 7º, XVII, CF/88.
B.03 Aviso Prévio Trabalhado ¹	0,384%	$\{[(7/(365/12))/60] \times 100\} = 0,384\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT.
B.04 Auxílio Doença ²	0,274%	$\{[(1/(365/12))/12] \times 100\} = 0,274\%$	Art. 59 a 63 da Lei 8.213, de 1991.
B.05 Acidente de Trabalho ³	0,041%	$\{[(15/(365/12))/12] \times 0,01\} \times 100 = 0,041\%$	Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91.
B.06 Faltas Legais ⁴	0,274%	$\{[(1/(365/12))/12] \times 100\} = 0,274\%$	Art. 473 da CLT.
B.07 Licença Maternidade ⁵	0,203%	$\{[(365/12) \times 4/60] \times 0,001\} \times 100 = 0,203\%$	Art. 7º, XVIII, CF/88 e 392 da CLT.
B.08 Licença Paternidade ⁶	0,004%	$\{[(5/(365/12))/60] \times 0,015\} \times 100 = 0,004\%$	R\$ 19.601,10
TOTAL - GRUPO B	20,624%		

¹ Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 60 (sessenta) meses.

² Estimativa de 1 (um) dia de licença p/ano.

³ Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 1% (um por cento) dos empregados.

⁴ Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.

⁵ Estimativa de 0,1% (um décimo por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença para cada 5 (cinco) anos.

⁶ Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença a cada 5 (cinco) anos.

GRUPO C		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
C.01 Aviso Prévio Indenizado ¹	0,008%	$\{[0,005 \times (1/60)] \times 100\} = 0,008\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss, CLT
C.02 Indenização Adicional ²	0,017%	$[0,01 \times (1/60)] \times 100 = 0,017\%$	Art. 9º da Lei 7.238, de 1984
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS) ³	3,200%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$	Art. 18, §1º da Lei 8.036, de 1990.
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS) ⁴	0,800%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Art. 1º da Lei Complementar 110, de 2001.
TOTAL - GRUPO C	4,025%		

¹ Estimativa de que 0,5% (cinco décimos por cento) dos empregados serão substituídos a cada 5 (cinco) anos.

² Estimativa de que 1% (um por cento) dos empregados serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional a cada 5 (cinco) anos.

³ Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores demitidos.

⁴ Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores contratados.

GRUPO D		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,913%	$0,38235 \times 0,20624 = 7,886\%$	Encargos do Grupo A sobre os Encargos do Grupo B
TOTAL - GRUPO D	7,913%		

GRUPO E		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado.	0,001%	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00008) \times 100 = 0,001\%$	Súmula nº 305 do TST
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho. ¹	0,003%	$A.02 \times B.05 = (0,08 \times 0,00041) \times 100 = 0,003\%$	Art. 4º, parágrafo único da CLT c/c art. 28, III, do Decreto 99.684/90.
TOTAL - GRUPO E	0,004%		

¹ Ausência média de 30 dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15

GRUPO F		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,003%	$0,38235 \times (13/12) \times (4/60) \times (0,1/100) = 0,003\%$	F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x (4/60) x 0,1%, em que: Encargos do Grupo A = 0,38235; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 0,1% = Estimativa de que 0,1% dos empregados usufruirão da licença maternidade de 4 meses a cada 5 anos.
TOTAL - GRUPO F	0,003%		

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	70,939%
---------------------------------------	----------------

Fwd: RE: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 53/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA



De <administracao@itapoa.sc.gov.br>
Para contabilidade <contabilidade@itapoa.sc.gov.br>, Empenho02 <empenho02@itapoa.sc.gov.br>
Cópia Fazenda <fazenda@itapoa.sc.gov.br>, <financas@itapoa.sc.gov.br>, Licitacoes <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>
Data 25-05-2023 08:09

MTA 2023.pdf (~755 KB)

Bom dia

Contabilidade,

Enviamos anexo planilha recebida da empresa CASVIG referente a solicitação do reajuste.

Solicitamos que seja elaborada a análise da mesma e nos informado se os cálculos apresentados estão de acordo com o que está previsto em contrato.

Ficamos no aguardo.

Att,

Secretaria de Administração

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 53/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA

Data: 24-05-2023 17:23

De: Andreza Francisco <andreza.francisco@orsegups.com.br>

Para: "administracao@itapoa.sc.gov.br" <administracao@itapoa.sc.gov.br>

Cópia: Licitacoes <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>

Boa tarde!

A empresa CASVIG – Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda., vem por meio desta, REQUERER a REPACTUAÇÃO e REAJUSTE referente aos valores no Contrato nº. 53/2020, firmado entre esta empresa e a Prefeitura de Municipal de Itapoá, conforme segue:

A Convenção Coletiva de Trabalho 2023 dos empregados das Empresas Prestadoras de Serviço de Vigilância e Segurança Privada do Estado de Santa Catarina fora aprovada e implantada a partir de fevereiro/2023, com as seguintes alterações:

CLÁUSULA TERCEIRA – PISO SALARIAL

O piso salarial passa ser o seguinte a partir de 1º de fevereiro de 2023:

VIGILANTES - Assim considerados os integrantes da categoria profissional empregados em empresa especializada em Segurança Privada, nos termos da lei 7.102/83.

R\$ 1.760,00 (Um mil, setecentos e sessenta reais)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALE ALIMENTAÇÃO

Será fornecido vale-alimentação, nos moldes do Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei nº 6.321/76 e Portaria nº 3/02 da Secretaria de Inspeção do Trabalho), por dia trabalhado, no valor de R\$ 31,00/dia (trinta e um reais), para jornada igual ou superior a 8 horas diárias, jornada 12x36 e jornada de 6 horas diárias.

De acordo com o que estabelece nosso contrato de prestação de serviços, completa sua anuidade no mês de abril de cada ano, logo, com base nas unidades legais já demonstradas, é devido o reajustamento do valor de nossa proposta baseando-se em sua cláusula de reajuste, prevendo a variação do INPC.

Desta forma, pedimos a análise judiciosa desta administração, dando assim concessão à Repactuação e ao Reajuste do contrato em tela.

Atenciosamente,

Andreza da Silva Francisco

Comercial Público

Ramal 6586



De: administracao@itapoa.sc.gov.br <administracao@itapoa.sc.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 4 de maio de 2023 10:13

Para: Andreza Francisco <andreza.francisco@orsegups.com.br>

Cc: Licitacoes <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>

Assunto: Re: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 53/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA

Bom dia

Andreza,

É de interesse desta municipalidade em efetuar a prorrogação do contrato.

No que diz respeito a concessão de reajustes, aguardamos a proposição da contratada conforme versa o contrato firmado.

Att,

Secretaria de Administração

Em 03-05-2023 17:29, Andreza Francisco escreveu:

Prezados, boa tarde!

Permanecemos no aguardo de um posicionamento.

Atenciosamente,

Andreza da Silva Francisco

Comercial Público

Ramal 6586

De: Andreza Francisco

Enviado: segunda-feira, 27 de março de 2023 11:50

Para: Secretaria de Administração <administracao@itapoa.sc.gov.br>

Assunto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 53/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA

Prezados, boa tarde!

A empresa CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 83.719.963/0001-77, vem por meio desta, informar que possui interesse na prorrogação do contrato supracitado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/06/2023.

Destacamos, outrossim, que esta manifestação não isenta e/ou libera a contratante do cumprimento das demais condições contratuais, especialmente no que tange o reajuste e/ou repactuação de preços.

Sem mais para o momento e a inteira disposição de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Andreza da Silva Francisco

Comercial Público

Ramal 6586